



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO MUNICIPAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19 COM AULAS PRESENCIAIS

Araruama
Julho de 2022



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FICHA TÉCNICA

Prefeita do Município de Araruama

Lívia Soares Bello da Silva

Vice-Prefeita do Município de Araruama

Raiana Soares Berling

Chefe de Gabinete da Prefeitura

Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto

Secretária Municipal de Educação

Anna Paula da Silva Franco

Secretária Municipal de Saúde

Ana Paula Bragança Corrêa

Coordenação de Saúde Coletiva

Andreza Gonçalves Vieira Amaro
Ludmilla Alves Siqueira Brum Garcia

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Ensino

Lucia Márcia Bernardino Carvalho

Departamento de Desenvolvimento de Ensino

Camila de Oliveira Martins Carvalho
Darlene Lobato Matoso
Vanessa Marta Martins Lopes

Diretor do Departamento de Administração

Jamil Monteiro Campos
Paulo Ivan de Alcântara Santos

Diretora do Departamento de Gestão Escolar

Fatima Marinho dos Santos

Departamento de Gestão Escolar

Leandro Valdivino da Silva

Equipe de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal

Edson Alves Leão
Esther Sabino
Evaldo R. Magalhães
Fabiana de Figueiredo Santos
Luana Barone Porto

Equipe de Gestores das Unidades Escolares da Rede Privada

Alessandra Cardozo Figueiredo – Colégio
Sant'Anna
Marcos Elias Antunes – Colégio Milton Motta

Conselho Municipal de Educação

Marcello Behring



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	03
1-MEDIDAS PARA A AULAS PRESENCIAIS.....	04
<i>Protocolo de Etiqueta Respiratória.....</i>	05
<i>Horário Escolar.....</i>	05
<i>Ambiente Escolar.....</i>	06
<i>Higienização da Unidade Escolar.....</i>	06
<i>Transporte Escolar.....</i>	07
<i>Orientação aos Professores.....</i>	07
<i>Grupo de Risco.....</i>	08
<i>Sintomáticos.....</i>	09
<i>Orientações, Comunicações e Revisão Periódica.....</i>	10
2-PROCEDIMENTOS A SEREM CUMPRIDOS EM CASOS DE SUSPEITOS.....	10
3-MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES.....	10
4-QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES.....	11
5- REFERÊNCIAS.....	12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araruama, consciente da realidade de permanente enfrentamento ao Coronavírus, editou o Decreto Municipal nº 110 de 01 de julho 2022 que, embora flexibilize algumas medidas que anteriormente adotadas, ainda exige ações que visem combater a circulação do vírus e infecção pelo município. Por tal razão, o Protocolo inicial já não atendendo ao atual contexto de flexibilização se substitui por esse, mais adequado e contemporâneo.

Faz-se relevante perceber a necessidade do controle sanitário de higiene básico a fim de minimizar a amplitude da infecção pela doença em comento, apesar do desenvolvimento positivo no controle de complicações no contágio da COVID-19 com a crescente evolução da vacinação nas mais diferentes faixas etárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – MEDIDAS PARA AS AULAS PRESENCIAIS

A continuidade da oferta do ensino presencial de aulas na Rede Municipal de Araruama observa os seguintes tópicos que serão discorridos *a posteriori*:

- ❖ Protocolo de Etiqueta Respiratória;
- ❖ Horário Escolar;
- ❖ Ambiente Escolar;
- ❖ Higienização da Unidade Escolar;
- ❖ Transporte Escolar;
- ❖ Orientação aos Professores;
- ❖ Grupos de Risco;
- ❖ Sintomáticos;
- ❖ Orientações, Comunicações e Revisão Periódica.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

❖ **Protocolo de Etiqueta Respiratória**

Não resta dúvidas acerca das formas de contágio pelo coronavírus, desta feita, sendo o sistema respiratório o meio pelo qual se dá a infecção, a etiqueta respiratória deve ser mantida, ainda que se perceba um cansaço e desmotivação causada pela falsa sensação de segurança.

Portanto, dentro das Unidades de Ensino de Araruama são obrigatórias as seguintes ações:

- Em ambientes fechados, o uso de **máscaras** de proteção por toda a Comunidade Escolar (pais, visitantes, funcionários, alunos, professores, dentre outros);
- Priorizar o **distanciamento de segurança, de forma a evitar aglomeração desnecessária, ainda que em ambiente aberto.**
- **cobrir boca e nariz ao tossir e/ou espirrar;**
- fazer uso do **álcool a 70%** e lavar as mãos, frequentemente, com **água e sabão** até a altura dos punhos;
- **não compartilhar** utensílios de **uso pessoal** (colheres, garfos, toalhas, lenços, canetas, lápis, borracha, máscaras, óculos, luvas, face shield, entre outros).

❖ **Horário Escolar**

A Unidade Escolar poderá alterar o horário de entrada e saída dos alunos, se necessário, de forma a evitar aglomerações.

Para o turno da manhã (aplicando-se a mesma ideia para o turno vespertino), exemplo:

Entrada: 7h, podendo estender até 7h30.

Saída: 12h, podendo iniciar às 11h30, por turma.

Com base na autonomia das Unidades Escolares para adequar seus intervalos de **recreio**, caberá às instituições organizar a distribuição da **merenda escolar** nos **refeitórios**, zelando pelo **rigor** no cumprimento dos **protocolos sanitários**.

Durante o intervalo entre um turno e outro, deverá ser realizada a higienização das salas de aula e demais dependências da Unidade Escolar, resguardando a aplicação de produtos apropriados para desinfecção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

❖ **Ambiente Escolar**

Compreende-se por ambiente escolar, para além do espaço físico destinado às aulas, refeições, circulação, compreende a interação entre os estudantes e demais funcionários.

Assim exposto, para segurança de todos, com devido respeito à ordem e prioridades abaixo dispostas, os seguintes procedimentos devem ser tomados:

- aferir a **temperatura** do ingressante à escola;
- estando em temperatura normal, de até **37°**, as **mãos** deverão ser higienizadas com **álcool a 70%**;
- Apresentando temperatura de **37° ou superior**, o aluno será alocado em espaço reservado, onde será mantido até a chegada do responsável, que deve ser acionado imediatamente. Assim feito, cabe à direção (ou alguém por ela designada) indicar o posto de saúde mais próximo para testagem e demais procedimentos médicos cabíveis.
- Recomenda-se, sempre que possível, o uso de **tapete sanitizante**;
- Todos os espaços da Unidade Escolar devem ter pontos de higienização com **dispensers** de **álcool a 70%**.

É imprescindível a **pontual reposição** destes *dispensers*, sobretudo para que **nunca** fiquem **desabastecidos**;

❖ **Higienização da Unidade Escolar**

A **desinfecção** deve ocorrer principalmente no intervalo entre os turnos, sendo observados os seguintes procedimentos:

- borrifar álcool a 70% em todas as mesas, carteiras, armários, jogos educativos, brinquedos, computadores, corrimãos, maçanetas de portas, janelas, entre outros;
- borrifar cloro (*in natura* ou diluído) no chão de todos os espaços da escola, incluindo vasos, pias, mictórios e, logo após, secar as citadas superfícies;
- Conferir todos os *dispensers* de álcool e proceder com sua imediata reposição, se necessário.

A utilização do bebedouro está condicionada à correta forma de uso, como o não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

contato direto da boca com os locais de dispensa de água, bem como o não compartilhamento dos utensílios destinados ao consumo.

❖ **Transporte Escolar**

Outro ambiente que demanda extrema atenção para cumprimento dos protocolos de higienização e etiqueta respiratória é o transporte escolar, pois por meio deles, inúmeros alunos chegam à escola.

Considerando essa realidade, para que **embarque** no transporte escolar, é necessário **obrigatoriamente**:

- que o aluno esteja utilizando **máscara (incluídos os motoristas e monitores)**;
- aferir a **temperatura** dos alunos e proceder conforme orientações descritas no item “Ambiente Escolar”.
- Higienizar as **mãos** de **todos** os alunos com **álcool a 70%**.
- O transporte escolar, antes de cada partida para sua rota, deve ter seu interior higienizado (bancos, locais de suporte para as mãos, corrimãos, janelas, chão ou outras superfícies) com solução sanitizante apropriada à desinfecção.

A lotação máxima será aquela que bastar à ocupação total de alunos sentados no transporte.

Todos os ônibus escolares da rede pública devem ter afixados, no mínimo, 2 adesivos de indicação obrigatória do uso de máscara de proteção que devem ser afixados nos seguintes locais:

- no parabrisa dianteiro (lado oposto ao do motorista);
- na janela mais próxima à porta de entrada do coletivo.

❖ **Orientações aos Professores**

Alunos e professores são o foco central do ambiente escolar de aprendizagem. Nesse sentido, eles demandam atenção. Especialmente sobre o professor, que grande parte das vezes tem que usar somente a voz para atingir turmas com 30 alunos ou mais e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

de tal fato decorre um desgaste físico considerável.

Somado a isso, torna-se ainda mais dificultoso o trabalho docente, haja vista que precisa usar máscara de proteção facial para resguardar a saúde dos alunos e sua própria. Disso decorre maior esforço para falar, maior gasto de energia para articular sua dicção com clareza e se fazer entendido pelos seus alunos.

Contudo, ainda que seja de amplo conhecimento essa realidade, não se pode facultar o uso desse instrumento de proteção coletiva por parte dos professores. Exige-se, pois, que se mantenha o uso de máscara em todo ambiente escolar.

A fim de assegurar o cumprimento de tal medida, orienta-se aos docentes:

- Manter as pregas vocais regularmente hidratadas;
- Fazer pausas no uso da voz com maior frequência;
- Usar tom moderado da voz;
- Manter o volume da voz ajustado à necessidade da sala de aula;
- Sempre que possível, afastar-se do grupo de pessoas e fazer a retirada da máscara, desde que seja em ambiente aberto com circulação de ar;
- Trocar frequentemente a máscara de proteção;
- Planejar aulas que tenham por base a autonomia do aluno e sua produção criativa;
- Sempre que possível, minimizar o uso de aula somente expositiva;
- Fazer uso dos instrumentos de apoio pedagógico (como jogos, livros, filmes).

Com o objetivo de concretizar o que aqui se veicula, as Unidades Escolares, por meio da Direção e Equipe de Suporte Pedagógico, pode utilizar o momento da reunião pedagógica com propósito de auxílio, suporte a apoio ao professor.

❖ **Grupo de Risco**

Fazem parte do grupo de risco as cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assim, em face do avanço da vacinação atual, não basta a comprovação de ser participante de grupo de risco para se manter afastado das aulas presenciais. Somente será garantida a assistência não presencial ao aluno que não puder frequentar o ensino presencial, desde que essa condição seja comprovada por meio de Laudo Médico específico para tal orientação. Sendo assim, a todos alunos que se encontram nessa condição, será garantida a participação nas aulas não presenciais, sendo tal oferta de responsabilidade da Unidade Escolar.

❖ **Sintomáticos**

Conforme disposto em outro momento nesse Protocolo, os alunos **sintomáticos** terão seu responsável chamado na Unidade Escolar e receberão encaminhamento direto para Unidade Básica de Saúde – **UBS** mais próxima.

Ademais, é incumbência do responsável pelo aluno observar o quadro da criança e, mediante eventual presença dos possíveis sintomas relacionados à covid-19 ou demais síndromes respiratórias, deve, imediatamente, ser direcionado ao posto de saúde para testagem e posteriores procedimentos médicos.

O quadro que demanda atenção é aquele com pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas:

- I - febre (mesmo que referida);
- II - tosse;
- III - dificuldade respiratória;
- IV - distúrbios olfativos e gustativos;
- V - calafrios;
- VI - dor de garganta e de cabeça;
- VII - coriza; ou
- VIII - diarreia.

O mesmo protocolo será realizado com funcionários e demais profissionais de educação que apresentarem qualquer sintoma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

❖ **Orientações, Comunicações e Revisões**

A fim de veicular as informações contidas nesse documento, a Unidade Escolar deve articular reunião com responsáveis para orientação do novo protocolo, assim como deve promover a conscientização dos funcionários.

Com o propósito de **avaliar** e **revisar** este documento, a representação que o implementou se reunirá periodicamente, munido das informações necessárias, sejam epidemiológicas ou educacionais, para reafirmar ou acrescentar eventual alteração.

2 – PROCEDIMENTOS A SEREM CUMPRIDOS EM CASOS SUSPEITOS

Em caso de apresentação, por parte de algum membro da comunidade escolar, dos **sintomas da covid 19**, como febre, cansaço, tosse com ou sem secreção, dor de garganta, falta de ar, congestão nasal, anosmia, anosfrasia, cefaleia, mialgia, dor abdominal, diarreia, enjoo, náuseas e vômitos, o possível infectado deverá ser, **imediatamente**, conduzido a uma **área** destinada ao **isolamento** de casos suspeitos.

Em se tratando de aluno, deve ser adotadas as orientações descritas no “Ambiente Escolar”

3 – MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

O protocolo de segurança propicia a interação da comunidade escolar e viabiliza o processo de aprendizagem por intermédio do cumprimento da Proposta Curricular revista com as devidas adaptações e a utilização de estratégias, recursos e avaliações diversificados contemplados, sob a responsabilidade de cada Unidade Escolar.

Os **indicadores** de **monitoramento** municipal da COVID-19, o acompanhamento dos profissionais do setor educacional e alunos balizarão as **avaliações periódicas de segurança sanitária** de todos para tomadas de decisões necessárias ao desenvolvimento das aulas.



4 – QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES

A qualificação, neste tópico do protocolo, compreende a forma pela qual o servidor municipal, ou colaborador da escola privada, maneja as orientações deste documento, assim como outras orientações gerais para reduzir os riscos de contágio de si mesmo e dos educandos pela COVID-19.

Neste sentido, as Escolas devem formar parceria com as Unidades Básicas de Saúde que atendem sua localidade, estreitando laços entre a equipe de epidemiologia e demais profissionais da saúde para promover a qualificação na prevenção e combate à COVID-19.

A respeito das Escolas Privadas, as ações do parágrafo anterior como **recomendação** e, nessa qualidade, deve ser ponderada com respeito aos usuários do serviço educacional.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5 – REFERÊNCIAS

1. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial MTP/MS nº 14 de 20 de janeiro de 2022. Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121>. Acesso em 25/07/2022.
2. NOTA TÉCNICA SUBVAPS/SES-RJ Nº 15/2022 ORIENTAÇÕES PARA TESTAGEM DA COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Estado do Rio de Janeiro. Secretaria Estadual de Saúde. Secretaria de Saúde envia nota técnica os municípios orientando sobre testagem para Covid-19. Disponível em <https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2022/06/secretaria-de-saude-envia-nota-tecnica-os-municipios-orientando-sobre-testagem-para-covid-19>. Acesso em 25/07/2022.
4. Araruama. Secretaria Municipal de Saúde. FLUXO DO MANEJO DO PACIENTE NO CENTRO DE TESTAGEM. 2022.
5. Araruama. Decreto Municipal nº 110 de 01 de julho de 2022. Disponível no Portal da Transparência www.araruama.rj.gov.br. Acesso em 25/07/2022.